



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS SÃO LUÍS CENTRO HISTÓRICO**

**EDITAL Nº 13, DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR  
SUBSTITUTO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

A Diretora Geral do Campus São Luís Centro Histórico, nomeada nos termos na Portaria nº 5.442, publicada no DOU de 19 de novembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Retificação do Edital Nº 10 de 16 de fevereiro de 2021**. Como forma de contenção do avanço da pandemia de COVID-19, o processo seletivo realizará todas as suas etapas remotamente, conforme disposições a seguir.

**3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

**Onde se lê:**

3.8.1 A verificação da veracidade da autodeclaração será realizada, exclusivamente, na sede do Campus , São Luís Centro Histórico, conforme dia e horário previamente divulgado em edital específico, em conformidade com o calendário do seletivo.

3.8.4 A avaliação da comissão de Verificação da veracidade da autodeclaração quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos:

- a) a informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de negro;
- b) a autodeclaração assinada pelo candidato quanto à condição de negro (Anexo VIII);
- c) o fenótipo do candidato verificado pessoalmente pelos membros da comissão.

**Leia-se:**

3.8.1 A verificação da autodeclaração será realizada através de videoconferência no Google Meet, conforme dia e horário previamente divulgado em edital específico, em conformidade com o cronograma do seletivo.

3.8.4 A avaliação da comissão de Verificação da veracidade da autodeclaração quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos:

- a) a informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de negro;
- b) a autodeclaração assinada pelo candidato quanto à condição de negro (Anexo VIII);
- c) o fenótipo do candidato verificado através de videoconferência conforme especificado no item 3.8.1.

## 6. DA PROVA DIDÁTICA

### a) Onde se lê:

6.3 A Prova Didática será realizada na cidade de São Luís - MA na sede do IFMA – Campus São Luís Centro Histórico, situado na Rua Afonso Pena. 174, Centro, São Luís- MA, e terá seu início dia **29 de março de 2021** das **8h às 18h**, obedecendo rigorosamente ao Cronograma de Sorteio e Realização da Prova Didática, elaborado de acordo com a ordem de inscrição do candidato.

6.5.1 O sorteio do tema será feito em sessão pública, na sede do IFMA Campus São Luís Centro Histórico e transmitido pelo canal do Youtube do Campus.

6.6 O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Didática munido de **Carteira de Identidade ou qualquer outro documento oficial que contenha foto**, para conferência e assinatura da lista de frequência, com 30 (trinta) minutos de antecedência do início dos trabalhos.

6.9 Os candidatos, ao se apresentarem para a Prova Didática, deverão entregar à Banca Examinadora o Plano de Aula em 3 (três) vias, juntamente com o *Curriculum Vitae*. O candidato que não entregar o Plano de Aula será sumariamente eliminado do Concurso.

6.11 Todas as informações apresentadas no Curriculum Vitae deverão ter seus comprovantes com cópias legíveis, autenticadas ou acompanhadas dos originais. Caso contrário, estes não serão analisados para contagem de pontos.

6.13 A preparação, aquisição e utilização de recursos para a Prova Didática serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.14 O candidato que optar por gravar sua aula deverá comunicá-lo à Comissão Organizadora do Concurso via email [seletivoprofessor.centrohistorico@ifma.edu.br](mailto:seletivoprofessor.centrohistorico@ifma.edu.br) , conforme Anexo VIII, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, cuja cópia obrigatoriamente deverá ser entregue à Banca Examinadora logo após o término de sua apresentação. É de responsabilidade do candidato a produção de cópia da aula imediatamente após o término da mesma.

6.15 Nenhum candidato poderá gravar a aula de seus concorrentes.

6.16 O candidato deverá manifestar sua intenção de gravar a Prova Didática através do preenchimento do Termo de Compromisso de Filmagem, disponível no site (<https://portal.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/>), o qual deverá ser entregue, devidamente assinado pelo candidato, no dia de sua apresentação conforme Anexo VIII – Termo de compromisso de filmagem.

6.17 O candidato deverá trazer aparelho para a realização da gravação de áudio e/ou vídeo.

6.18 Aparelho de gravação deve conter dispositivo que permita fornecer cópia da apresentação da aula: CD, DVD, pendrive ou cabo USB.

6.19 O candidato que realizar a gravação da aula e que, por algum motivo, não consiga efetuar a cópia da apresentação, se quiser fazer uso do aparelho, deverá deixar o próprio aparelho de gravação, devidamente identificado, com a banca, para posterior restituição logo após o prazo para recurso.

6.20 A gravação da Prova Didática deve conter como imagem e/ou áudio de abertura, a identificação da banca feita pelos próprios integrantes, a identificação do candidato e a área do conhecimento a que concorre;

6.21 Não será permitido o uso de aparelho celular para gravação da Prova Didática.

**Leia-se:**

6.3 A Prova Didática de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada de forma virtual, por meio das ferramentas Google Meet (sala de reuniões) obedecendo rigorosamente ao Cronograma de Sorteio, elaborado de acordo com a ordem de inscrição do candidato. O link da sala, com a data e o horário da prova de desempenho didático, será encaminhado para o e-mail de cada candidato.

6.5.1 O sorteio do tema será feito em sessão pública on-line e transmitido pelo canal do Youtube do Campus São Luís Centro Histórico.

6.6 O candidato deverá solicitar o ingresso na sala da prova com 10 minutos de antecedência do início da prova didática, munido de Carteira de Identidade ou qualquer outro documento oficial que contenha foto.

6.6.1 Ao ingressar na sala o candidato deverá preencher com os dados solicitados o formulário eletrônico de frequência disponibilizado pela banca.

6.9 Os candidatos deverão encaminhar à Banca Examinadora no dia da sua prova didática, com até uma hora de antecedência o **Plano de Aula** e o **Curriculum Vitae comprovado**, junto com a **Declaração de Autenticidade** assinada incluída no Anexo I desta retificação. A Declaração de Autenticidade substitui a autenticação dos documentos comprobatórios, sendo de inteira responsabilidade do (a) candidato (a). Os arquivos devem estar em formato PDF e ser enviados através do e-mail [seletivoprofessor.centrohistorico@ifma.edu.br](mailto:seletivoprofessor.centrohistorico@ifma.edu.br) contendo no campo assunto os seguintes dados: NOME COMPLETO\_ÁREA\_GRUPO DA PROVA.

6.9.1 O candidato que não entregar o Plano de Aula no prazo estipulado será sumariamente eliminado do Concurso.

6.11 Todas as informações apresentadas no *Curriculum Vitae* deverão ter seus comprovantes com cópias legíveis, em um único arquivo em formato PDF e deve ser anexado a esta documentação o Termo de Responsabilidade constante no Anexo I desta retificação. Caso contrário, estes não serão analisados para contagem de pontos.

6.13 A preparação, aquisição e utilização de recursos para a Prova Didática serão de inteira responsabilidade do candidato. O IFMA Campus São Luís Centro Histórico não se responsabiliza por questões fortuitas e questões de ordem tecnológica, por parte do candidato, que impeçam ou prejudiquem a prova de desempenho didático.

6.14 A prova didática será gravada exclusivamente pela Banca Examinadora, para efeito de registro, avaliação e análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. Caso deseje, o candidato poderá solicitar mediante justificativa a gravação da sua Prova Didática para a Comissão Organizadora através do email do seletivo.

6.15 Não é permitido ao candidato se desconectar da sala virtual durante a realização da prova didática. Assim como, é responsabilidade do candidato providenciar o espaço físico onde fará a prova, que deverá ser isolado e silencioso. Também é responsabilidade do candidato providenciar neste local um computador com acesso à internet de qualidade, com câmera e microfones funcionando e com a instalação do

software.

6.16 A Banca Examinadora poderá, a qualquer tempo, solicitar que o candidato movimente sua câmera, de modo a demonstrar o ambiente ao redor. É dever do candidato garantir que esteja sozinho no ambiente, em contato somente com a Banca Examinadora, sob pena de eliminação do concurso.

6.17 Não haverá segunda chamada para realização da Prova didática, seja qual for o motivo alegado, com consequente desclassificação do candidato.

6.18 Solicita-se a não divulgação a terceiros dos links disponibilizados, que são de uso exclusivo da Comissão de Seleção e dos (as) candidatos (as), pois, a prova deve ser realizada de forma individual por cada candidato.

## **7. DA PROVA DE TÍTULOS**

### **Onde se lê:**

7.1 No ato da apresentação para a Prova Didática, cada candidato deverá entregar à Banca Examinadora o *Curriculum Vitae* devidamente comprovado, apresentando original e cópia para autenticação ou cópia autenticada em cartório. Caso apresente declaração ou certidão esta deverá estar com data dentro do ano em vigor.

### **Leia-se:**

7.1 Os candidatos deverão encaminhar à Banca Examinadora no dia da sua prova didática, com até uma hora de antecedência o **Plano de Aula** e o **Curriculum Vitae comprovado**, junto com a **Declaração de Autenticidade** assinada. A Declaração de Autenticidade substitui a autenticação dos documentos comprobatórios, sendo de inteira responsabilidade do (a) candidato (a). Caso apresente declaração ou certidão esta deverá estar com data dentro do ano em vigor.

## **9. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

### **Onde se lê:**

9.1.3 As notas das provas didáticas serão informadas a cada candidato individualmente e em documento próprio logo após a apresentação de cada candidato.

### **Leia-se:**

9.1.3 As notas das provas didáticas serão informadas a cada candidato individualmente e em documento digital próprio enviado para seu email logo após a sua apresentação.

## **10. DAS CONDIÇÕES DE ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**

### **Onde se lê:**

10.1 Será eliminado das provas e do Processo Seletivo o candidato que:

- a) não apresentar Plano de Aula em 03 (três) vias;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- c) utilizar-se de expediente ilícito;
- d) não participar da realização da Prova Didática;

- e) ausentar-se da sala destinada à sua prova sem autorização da Banca Examinadora;
- f) deixar de assinar a lista de frequência antes do início dos trabalhos para realização da Prova Didática;
- g) não cumprir as exigências do presente Edital em todos os seus itens e subitens;
- h) não comparecer ao IFMA- Campus São Luís Centro Histórico para a realização da prova até o horário estabelecido para início dos trabalhos.

**Leia-se:**

10.1 Será eliminado das provas e do Processo Seletivo o candidato que:

- a) não apresentar Plano de Aula na forma e prazo determinados;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- c) utilizar-se de expediente ilícito;
- d) não participar da realização da Prova Didática;
- e) ausentar-se da sala destinada à sua prova sem autorização da Banca Examinadora, exceto em caso de instabilidade de conexão momentânea (até no máximo 5 minutos) que, conforme julgamento da Banca, não comprometa o desenvolvimento da aula;
- f) deixar de preencher o formulário eletrônico de frequência disponibilizado pela banca.
- g) não cumprir as exigências do presente Edital em todos os seus itens e subitens;
- h) não ingressar na sala destinada à realização da prova até o horário estabelecido para início dos trabalhos, estabelecido neste Edital (item 6.6).

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Onde se lê:**

14.7 Os candidatos não classificados terão 30 (trinta) dias, após o preenchimento das vagas objeto deste Processo Seletivo, para retirarem seus currículos no IFMA-Campus São Luís Centro Histórico. Findo este prazo, os mesmos serão encaminhados para reciclagem.

**Leia-se:**

Item Revogado.

São Luís (MA), 17 de março de 2021



*Luciene Amorim Antonio*

Diretora Geral do Campus São Luís Centro Histórico  
Portaria nº 5.442 de 19/11/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS SÃO LUÍS CENTRO HISTÓRICO**

**EDITAL Nº 13, DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR  
SUBSTITUTO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – EDITAL DE  
RETIFICAÇÃO**

**ANEXO I – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de participação no Processo Seletivo Simplificado acima identificado, a autenticidade da documentação: ( ) Curriculum Lattes; ( ) Cópias comprobatórias de titulações e experiência profissional; ( ) Documento de identificação pessoal com foto (RG ou CNH); ( ) Laudo médico; ( )

Outro: \_\_\_\_\_  
enviada via e-mail para a Comissão Organizadora, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Declaro ainda estar ciente de que em caso de declaração falsa, fico sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

N. Termos

São Luís - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante